



## FATO RELEVANTE

Curitiba, 13 de outubro de 2009 - GVT (Holding) S.A. (Bovespa: GVTT3, Reuters: GVTT3.SA e Bloomberg GVTT3:BZ), divulga Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de outubro de 2009, às 11:00 horas, na sede social da GVT (Holding) S.A.:

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2009.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 13 dias do mês de outubro de 2009, às 11:00 horas, na sede social da GVT (Holding) S.A. (“Companhia”), na Rua Lourenço Pinto, nº 299, 13º andar, CEP 80010-160, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação e Presença:** Convocada a presente Reunião do Conselho de Administração, na forma do disposto no Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Mesa:** Shaul Shani (Presidente do Conselho), Amos Genish (Vice-Presidente do Conselho), Zvi Limon (Conselheiro), Avraham Fischer (Conselheiro), Ron Zuckerman (Conselheiro), Jean-Manuel Rozan (Conselheiro), Boris Przechaki (Conselheiro Independente) e Gustavo Pinto Gachineiro (Secretário).
4. **Presentes na Reunião:** Conforme solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, representantes do escritório de advocacia Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados e do Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A. estavam presentes à Reunião para assessorar os membros do Conselho de Administração em qualquer assunto relacionado à Ordem do dia.
5. **Ordem do Dia:**
  - 5.1. Convocar a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia com a finalidade de deliberar sobre o pedido de dispensa da aplicação dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60 do Estatuto Social da Companhia. Os artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia tratam da “Proteção da Dispersão da Base Acionária da Companhia”.
  - 5.2. Considerações:

- 5.2.1 Em 08 de setembro de 2009, Vivendi S.A. (“Vivendi”) publicou Fato Relevante pelo qual comunicou sua intenção de realizar uma oferta pública voluntária de aquisição de no mínimo 51% de ações representativas do capital social da Companhia, pelo preço de R\$ 42,00 por ação, condicionada à dispensa da aplicação dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia, que tratam da Proteção da Dispersão da Base Acionária da Companhia.
- 5.2.2 Em 07 de outubro de 2009, Telecomunicações de São Paulo S.A. (“Telesp”) publicou Fato Relevante e Edital de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de no mínimo 51% das ações representativas do capital social da Companhia, a um preço de R\$ 48,00 por ação, condicionada à dispensa da aplicação dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia, que tratam da Proteção da Dispersão da Base Acionária da Companhia.
- 5.2.3 Considerando que Vivendi, Telesp ou um terceiro interessado podem realizar uma oferta concorrente, realizar revisão de sua oferta atual no caso específico da Telesp, ou comprar ações da Companhia por um valor superior ao valor descrito no Edital de Oferta da Telesp, será benéfico a todos os acionistas da Companhia e a própria Companhia dispensar a aplicação dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia, que tratam da Proteção da Dispersão da Base Acionária da Companhia, a Ofertantes Qualificados, conforme definição do item 6.1. A dispensa limitada a Ofertantes Qualificados tem como objetivo assegurar que o poder de controle da Companhia se mantenha sob a titularidade de ofertantes capazes de agregar valor ao futuro da Companhia por meio de sua experiência e sinergias. O Conselho de Administração analisará, contudo, qualquer proposta que for submetida a sua análise, independentemente do ofertante ser um Ofertante Qualificado.
- 5.2.4 A dispensa da aplicação dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia, que tratam da Proteção da Dispersão da Base Acionária da Companhia, possibilitará aos acionistas da Companhia se beneficiarem das presentes ofertas ou de ofertas superiores, caso novas ofertas venham a ser apresentadas.

## **6. Deliberações:**

Iniciadas as discussões sobre o tema e após a matéria ter sido amplamente debatida, o Conselho de Administração manifestou o seu entendimento de forma unânime, sem restrições, como segue abaixo:

- 6.1. É benéfico aos acionistas da Companhia ter a possibilidade de venderem a totalidade ou parte de suas ações de forma organizada para um Ofertante Qualificado que (i) tenha capacidade financeira de adquirir 100% das ações da Companhia a um preço de no mínimo R\$ 48,00 por ação; e (ii) seja um operador ou provedor de serviços de telefonia pública móvel, fixa e de banda larga no Brasil ou no exterior, diretamente ou por seu intermédio de suas subsidiárias, controladas ou coligadas. O Conselho de Administração confirma que tanto a Vivendi como a Telesp podem ser definidos como Ofertantes Qualificados.
- 6.2. É benéfico para os acionistas da Companhia a realização de ofertas concorrentes para a aquisição de ações da Companhia.
- 6.3. A vista do exposto, os Conselheiros aprovam a convocação de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas para que seja deliberada a dispensa da aplicação dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia para aquisição de ações que (i) seja por um preço de no mínimo R\$ 48,00 por ação; (ii) seja realizada por um Ofertante Qualificado; (iii) a liquidação financeira seja realizada até 28 de fevereiro de 2010; e (iv) o pagamento pela aquisição das ações seja em dinheiro.
- 6.4. Dessa forma, os Conselheiros aprovam a imediata publicação do Edital de Convocação para realização de Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberarem sobre a dispensa da aplicação dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social da Companhia nos termos do item 6.3 acima. Os documentos, rubricados pela mesa ficarão arquivados na sede da Companhia.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Para mais informações, contate nossa equipe de RI:

**Relações com Investidores**

Tel.: (41) 3025-9900

[ir@gvt.com.br](mailto:ir@gvt.com.br)

[www.gvt.com.br/ri](http://www.gvt.com.br/ri)

**Sobre a GVT:**

A GVT é uma empresa líder no desenvolvimento de soluções e prestação de serviços de telecomunicações e internet no Brasil. A Companhia oferece um portfólio diversificado de produtos inovadores e soluções avançadas para telefonia fixa convencional, transmissão de dados para empresas, serviços de internet (banda larga e ISP), e serviços de Voz sobre IP ("VoIP"). Oferece seus serviços e soluções diretamente aos usuários finais sob as nossas



próprias marcas: GVT, POP e VONO. A marca GVT está entre as mais reconhecidas do mercado de telecomunicações nas localidades em que atua. Para mais informações, por favor, acesse o site <http://www.gvt.com.br/ri>.